TERMO DE REFERÊNCIA

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

Licitação para contratação de empresa especializada para locação de tendas estilo pavilhão transparentes, fechamento de fundo e palco, destinados à realização dos eventos comemorativos de Natal de 2026, no período de 28 de novembro a 28 de dezembro de 2026, conforme especificações e quantidades estabelecidas na tabela abaixo.

A contratação será realizada por meio de Pregão Eletrônico, sob o critério de julgamento de menor preço por lote, conforme disposições da Lei nº 14.133/2021

Item	Quant	Unidade	Descrição	Preço un	Valor
LOTE 1 (único)					
1	01	UN.	LOCAÇÃO DE TENDA PAVILHÃO TRANSPARENTE 10 x 40 m (400 m²) e 5 metros de altura, período de 30 dias montada, incluso transporte, montagem, manutenção e desmontagem.	R$ 60.000,00	R$ 60.000,00
2	01	UN.	LOCAÇÃO DE TENDA PAVILHÃO TRANSPARENTE 15 x 20 m (300 m²) e 5 metros de altura, período de 30 dias montada, incluso transporte, montagem, manutenção e desmontagem.	R$ 45.000,00	R$ 45.000,00
3	01	UN.	LOCAÇÃO DE FECHAMENTO DE FUNDO TRANSPARENTE PAVILHÃO 15 x 20 m, período de 30 dias montada, incluso transporte, montagem, manutenção e desmontagem.	R$ 1.500,00	R$ 1.500,00
4	01	UN.	LOCAÇÃO DE PALCO 12 x 6 m (SEM COBERTURA), período de 30 dias montada, incluso transporte, montagem, manutenção e desmontagem.	R$ 12.960,00	R$ 12.960,00

Valor Total Estimado R$ 119.460,00

1.1. A contratação será realizada por meio de Pregão Eletrônico, sob o critério de julgamento de menor preço, conforme disposições da Lei nº 14.133/2021.

1.2. O contrato terá vigência de 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua assinatura, sem renovação.

2. JUSTIFICATIVA

A presente contratação tem como finalidade assegurar a infraestrutura necessária à realização dos eventos comemorativos de Natal de 2026, garantindo espaços apropriados para as atividades programadas,

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 20/10/2026 07:54 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p81b8aa74865d6

apresentações e demais atrações, com conforto, organização e segurança aos participantes e ao público em geral.

A locação das tendas estilo pavilhão e do palco é necessária porque o Município não dispõe de estrutura própria suficiente, nem de equipamentos e equipe técnica em quantidade e porte capazes de atender, com regularidade e segurança, à programação dos eventos natalinos. O fechamento transparente contribuirá para a organização e a funcionalidade do espaço.

A opção pela locação, em detrimento da aquisição definitiva, justifica-se pela eliminação de custos com armazenamento, manutenção permanente, transporte especializado e gestão de estoque de materiais de uso sazonal, transferindo à contratada a responsabilidade pela logística, montagem, manutenção e desmontagem.

A contratação em lote único justifica-se pela necessidade de integração entre as estruturas, garantindo compatibilidade, padronização, segurança e adequada organização dos espaços utilizados durante a programação, bem como pela facilidade de coordenação dos serviços, logística e fiscalização, sem comprometer a competitividade do certame, observados os princípios da economicidade, eficiência e seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

A solução consiste na contratação de empresa especializada para locação de tendas estilo pavilhão transparentes, fechamento de fundo e palco, em lote único, incluindo os serviços necessários à sua plena utilização, como transporte, montagem, manutenção durante o período de utilização e desmontagem.

A execução ocorrerá no período de 28 de novembro a 28 de dezembro de 2026, com as estruturas permanecendo montadas por 30 dias, no local indicado pela Administração. A instalação será realizada em período noturno, para não interromper o trânsito, com sinalização e isolamento adequados da área e obtenção prévia das autorizações municipais necessárias.

A contratada será responsável por entregar as estruturas em condições adequadas de uso, com segurança, estabilidade e funcionamento, observadas as especificações definidas no lote único, mantendo suporte técnico e manutenção durante todo o período de utilização e providenciando a desmontagem e retirada das estruturas ao final.

A solução evita a necessidade de aquisição e manutenção de estrutura própria pelo Município, transfere à contratada a responsabilidade pela logística e execução operacional e permite atender os eventos natalinos com qualidade, segurança e economicidade.

4. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação decorre da necessidade de prover infraestrutura adequada à realização dos eventos comemorativos de Natal de 2026, promovidos pelo Município de Guaramirim. A Administração Municipal não dispõe de estrutura própria suficiente, nem de equipamentos e equipe técnica em quantidade e porte capazes de atender, com a regularidade e a segurança necessárias, à programação dos eventos.

A execução dessas atividades exige uma solução que garanta condições plenas de funcionamento, segurança estrutural, organização e suporte operacional qualificado, compatíveis com a dimensão dos eventos

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 20/10/2026 07:54 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p81b8aa74865d6

e a estimativa de público.

A opção pela locação, em detrimento da aquisição definitiva, elimina custos elevados com armazenamento, manutenção permanente, transporte especializado e gestão patrimonial de itens de uso sazonal, transferindo à contratada a responsabilidade integral pela logística, montagem, manutenção e desmontagem, garantindo que o interesse público seja atendido com agilidade, economicidade e máxima segurança para os participantes.

5. REQUISITOS DA CONTRATADA

5.1. Qualificação Técnica:

5.1.1. Comprovação de aptidão para a execução de atividade pertinente e compatível em características e quantidades com o objeto desta licitação, mediante a apresentação de atestado(s) de capacidade técnica, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, em nome da licitante, comprovando:

a) a locação e montagem de tenda estilo pavilhão com área mínima de 400 m² (quatrocentos metros quadrados), compatível com a maior tenda do objeto (10 m x 40 m);

b) a locação e montagem de palco com dimensões mínimas de 12 m x 6 m (doze metros por seis metros), compatível com o palco do objeto.

5.1.1.1. Será admitido o somatório de atestados para comprovação dos quantitativos mínimos exigidos, desde que os documentos apresentados comprovem, conjuntamente, a execução de serviços compatíveis com as características e os quantitativos mínimos estabelecidos.

5.1.1.2. A exigência relativa ao palco (12 m x 6 m) justifica-se pela relevância técnica e pelo risco à segurança dos participantes, por se tratar de estrutura destinada a apresentações com público, em observância ao art. 67 da Lei nº 14.133/2021 e à Súmula nº 263 do TCU.

5.1.2. Da Responsabilidade Técnica: Deverá ser indicado responsável técnico, profissional habilitado e registrado no conselho profissional competente, com atribuição compatível com a montagem, estabilidade e segurança das estruturas temporárias, devendo a Contratada apresentar a Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) ou Termo de Responsabilidade Técnica (TRT) correspondente antes do início da montagem.

5.2. Regularidade e Execução:

5.2.1. Apresentar documentos que atestem a regularidade fiscal, trabalhista e jurídica da empresa, nos termos da Lei nº 14.133/2021;

5.2.2. Fornecer as estruturas e executar os serviços conforme as especificações técnicas e normas da ABNT e do Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina (CBMSC), garantindo a estabilidade estrutural e a segurança de todos os equipamentos instalados;

5.2.3. Cumprir rigorosamente os prazos de montagem, manutenção e desmontagem, bem como as demais condições e responsabilidades estabelecidas neste Termo de Referência.

5.3. Da Subcontratação:

5.3.1. Será admitida a subcontratação parcial do objeto, limitada exclusivamente a atividades acessórias e instrumentais (tais como transporte e logística de entrega), sob as condições previstas no art. 122 da

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 20/10/2026 07:54 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p81b8aa74865d6

Lei nº 14.133/2021, sendo vedada a subcontratação do núcleo principal do objeto.

6. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

6.1. Prazos e Solicitação:

6.1.1. A Contratante informará à Contratada, com antecedência mínima de 07 (sete) dias úteis, o local, a data e o horário para a montagem das estruturas.

6.1.2. A Contratada deverá confirmar a demanda em até 02 (dois) dias úteis do recebimento da solicitação, informando a disponibilidade das estruturas e a programação de atendimento.

6.1.3. A Contratada deverá realizar vistoria técnica prévia no local, quando solicitada pela Administração, para verificação das condições do terreno, da necessidade de ancoragem e das condições de montagem.

6.1.4. A documentação técnica aplicável, incluindo ART ou TRT de execução e laudos técnicos, deverá ser apresentada à fiscalização com antecedência mínima de 02 (dois) dias úteis antes do início da montagem.

6.1.5. A montagem e instalação das estruturas deverá ser concluída com antecedência mínima de 01 (um) dia antes do início previsto dos eventos, permitindo a vistoria técnica e os testes de funcionamento pela fiscalização.

6.1.6. A liberação do evento ocorrerá após a fiscalização atestar a conformidade das estruturas e a estabilidade das instalações.

6.2. Montagem e Instalação: A Contratada deverá concluir a montagem e a instalação de todas as estruturas com antecedência mínima de 01 (um) dia antes do início previsto dos eventos, permitindo a vistoria técnica e a realização de testes de funcionamento pela fiscalização. A instalação será realizada em período noturno, para não interromper o trânsito, com sinalização e isolamento adequados da área.

6.3. Manutenção: Durante todo o período de utilização das estruturas, a Contratada deverá assegurar suporte técnico e manutenção preventiva e corretiva das lonas, fixações e demais componentes, garantindo as condições de segurança e funcionamento.

6.4. Desmontagem e Retirada: A desmontagem das estruturas e a retirada dos equipamentos deverão ocorrer imediatamente após o término das atividades ou conforme cronograma estabelecido pela fiscalização, devendo a Contratada deixar o local limpo e livre de resíduos decorrentes da sua prestação de serviços.

6.5. Segurança e Conformidade: Todos os serviços de montagem e manutenção deverão seguir rigorosamente as normas técnicas da ABNT e as exigências do Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina (CBMSC). A Contratada é integralmente responsável pela estabilidade das estruturas e pela segurança das instalações, devendo substituir imediatamente qualquer item que apresente defeito ou risco à integridade física do público.

6.5.1. A Contratada deverá apresentar laudos técnicos de resistência, estabilidade e conformidade para os itens 1 e 2, emitidos por profissional habilitado e acompanhados da respectiva ART ou TRT.

6.5.2. Para os itens 3 e 4, os laudos serão exigidos quando determinados pela fiscalização em razão das características do local, do porte da montagem ou das condições de instalação.

6.6. Eventos Emergenciais, Cancelados, Adiados ou Alterados: As situações adversas que envolvam eventos

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 20/10/2026 07:54 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p81b8aa74865d6

emergenciais, cancelados, adiados ou alterados, incluindo seus reflexos financeiros e operacionais, serão acertadas caso a caso entre a Administração e a Contratada, observadas as disposições deste Termo de Referência e da legislação aplicável.

7. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

7.1. GESTÃO E FISCALIZAÇÃO: A execução do presente contrato será acompanhada e fiscalizada por servidores formalmente designados por ato da autoridade competente, conforme prevê a Lei nº 14.133/2021.

7.1.1. A gestão administrativa e operacional do contrato ficará sob responsabilidade do gestor designado no item 11 deste Termo de Referência, a quem compete acompanhar os prazos, controlar os quantitativos, atuar como interlocutor principal junto à contratada e encaminhar à autoridade competente eventual necessidade de aplicação de penalidades ou rescisão.

7.1.2. A fiscalização técnica da execução será exercida pelo fiscal designado no item 11 deste Termo de Referência, cabendo verificar a conformidade das estruturas com as especificações técnicas previstas, acompanhar os prazos de montagem, manutenção e desmontagem, conferir a integridade física e as condições de segurança dos itens, exigir a apresentação das ARTs/TRTs de execução antes do início das atividades, registrar eventuais não conformidades e atestar a efetiva prestação dos serviços para fins de liquidação e pagamento.

7.2. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Além das obrigações previstas na Lei nº 14.133/2021, a Contratada obriga-se a:

a) Cumprir integralmente as disposições previstas neste Termo de Referência, no edital e na legislação aplicável;
b) Fornecer as estruturas especificadas nas quantidades e condições estabelecidas, observando rigorosamente os prazos definidos pela Administração;
c) Realizar o transporte, a entrega e a montagem completa das estruturas com antecedência mínima de 01 (um) dia antes do início dos eventos, bem como efetuar a desmontagem e a retirada total dos materiais imediatamente após o término das atividades, ou conforme cronograma da fiscalização;
d) Disponibilizar equipe técnica qualificada devidamente identificada durante todo o período de montagem, manutenção e desmontagem;
e) Assegurar que todas as estruturas estejam em perfeitas condições de uso, conservação e segurança, atendendo às normas técnicas da ABNT e às exigências do Corpo de Bombeiros (CBMSC);
f) Apresentar as devidas Anotações de Responsabilidade Técnica (ART) ou Termos de Responsabilidade Técnica (TRT) de execução, assinadas por profissional habilitado;
g) Substituir imediatamente, sem ônus para a Administração, quaisquer estruturas que apresentem defeitos, avarias ou desconformidade com as especificações técnicas;
h) Manter suporte técnico durante todo o período de utilização das estruturas para resolução imediata de eventuais falhas;
i) Responsabilizar-se integralmente por quaisquer danos causados ao patrimônio público ou a terceiros, decorrentes da execução dos serviços ou da instalação das estruturas;

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 20/10/2026 07:54 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p81b8aa74865d6

j) Manter comunicação permanente com o gestor e o fiscal do contrato, adotando as providências necessárias para a solução de eventuais problemas ou ocorrências durante a execução contratual.

8. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

8.1. Recebimento do Objeto

8.1.1. Recebimento Provisório: os serviços e estruturas serão recebidos provisoriamente no momento da conclusão da montagem, mediante conferência realizada pelo fiscal designado. Nesta etapa, será verificada a conformidade das estruturas com as especificações técnicas, a integridade dos materiais, a estabilidade das instalações e a presença das respectivas ARTs/TRTs de execução.

8.1.2. Recebimento Definitivo: O recebimento definitivo ocorrerá após o término do período de utilização e a completa desmontagem e retirada dos materiais, mediante a verificação de que não houve danos ao patrimônio público e que a prestação dos serviços ocorreu integralmente conforme o contratado. O recebimento definitivo será formalizado em até 05 (cinco) dias úteis após a entrega da documentação fiscal, desde que confirmada a plena execução do objeto.

8.2. **Prazo de pagamento**

O(s) fornecedor(s) se compromete a encaminhar por e-mail a Nota Fiscal e, ainda, as Certidões Negativas de Débito Municipal, Estadual, conjunta Federal/INSS e de FGTS dentro da validade para manter o cadastro fiscal atualizado. O servidor competente irá conferir se todas as obrigações foram cumpridas conforme empenho para, então, liquidar a Nota Fiscal. Assim sendo, a liquidação da despesa é a comprovação de que o bem fornecido ou o serviço prestado está em total conformidade com as condições de entrega, critérios de qualidade, quantidade e valor dispostos na nota de empenho, nota fiscal e contrato. Após a liquidação da NF, o pagamento será efetuado através da Secretaria de Administração e Finanças, dentro do prazo de aproximadamente 30 dias.

8.3. **Forma de pagamento**

O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta-corrente indicados pelo contratado.

9. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de licitação, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com a adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO por lote, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A contratação será atendida pela ação:

Ref 1002 - Ação 2054 - Vínculo 250070000000

11. INDICAÇÃO DO GESTOR E FISCAIS

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 20/10/2026 07:54 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p81b8aa74865d6

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAMIRIM

Gestor do Contrato: DARCI AFONSO JACOBI JUNIOR, 907677.

Fiscal do Contrato: ODAIR MACHADO, 30704154

Guaramirim, 19 de outubro de 2026.

Assinado eletronicamente por:
ALAN TRISOTTO
***.362.189-**
20/10/2026 07:54:51
assinado eletrônicamente
Assinatura digital avançada.

Responsável pelo Termo

Gestor do Contrato

Fiscal do Contrato

Assinado eletronicamente por:
ODAIR MACHADO
***.582.259-**
20/10/2026 08:11:42
assinado eletrônicamente
Assinatura digital avançada.

Assinado eletronicamente por:
DARCI AFONSO JACOBI JUNIOR
***.490.539-**
20/10/2026 08:23:00
assinado eletrônicamente

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 20/10/2026 07:54 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p81b8aa74865d6